



**ATA DA REUNIÃO DE
DOZE DE AGOSTO DE 2025**

-----No dia doze de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Seguidamente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – ERSUC/PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS APRESENTADO NAS CONTAS REGULADAS REAIS DE 2024-----

3.3 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA MARGARIDA – CHÃ DE ALVARES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO-----

3.4 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO-----

3.5 – III GÓIS CHALLENGE 2025/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO-----

3.6 – FESTAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO-----

3.7 – SPEEDUNIQUE, UNIPESSOAL, LDA/9º GRANDE PRÉMIO ANICOLOR-----

3.8 – CLUBE LAND ROVER PORTUGAL/AVENTURA LAND ROVER-----

3.9 – TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/14-----

3.10 – TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/15-----

3.11 – TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/16-----

3.12 – TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/17-----

3.13	–	ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR/ANO 2025/2026-----
3.14	–	PROPOSTA DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE GÓIS DO QUINHÃO HEREDITÁRIO DE HERANÇA/PROCESSO Nº 2025/300.10.003/7-----
3.15	–	ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO-----
3.16	–	LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2025/450.10.064/9-----
3.17	–	PROJETO DE EXECUÇÃO DA CASA DA LAVRA DE BAIXO/PROCESSO Nº 2023/300.10.005/1-----
3.18	–	OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/188-----
3.19	–	OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2025/450.10.212/3-----
3.20	–	OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2022/450.10.204/89-----
3.21	–	OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2025/450.10.212/6-----
3.22	–	BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – RECEÇÃO PROVISÓRIA/REVISÃO DE PREÇOS/CONTA FINAL DA EMPREITADA-----
3.23	–	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA SELADA – CORTES- GÓIS–CONCURSO PÚBLICO – LISTA DE ERROS E OMISSÕES/PROCESSO Nº 2024/300.10.001/12-----
3.24	–	MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 15/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 10-----
3.25	–	MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -----
3.25	–	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS -----
3.26	–	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----
4	–	APROVAÇÕES EM MINUTA -----
1	–	ANTES DA ORDEM DO DIA -----
1.1	–	FALTAS – Não houve.-----
1.2	–	INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção fazendo menção a algumas questões colocadas pelos senhores Vereadores na última reunião da Câmara Municipal, designadamente, a questão colocada pela senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra quanto aos passes na rede de transportes que serve o Município. Referiu que todos os alunos residentes no concelho que solicitem transporte escolar à Câmara Municipal através do pedido de passe escolar são contabilizados no Plano de Transportes Escolares

independentemente da escola ou do ano escolar que frequentam. Neste sentido, os alunos da Escola Profissional da Lousã são integrados do Plano de Transportes. Relativamente aos alunos com necessidade de utilização de dois circuitos foi solicitado esclarecimento à empresa Busway a qual respondeu que o procedimento se mantém igual ao do antigo operador, custo para os utentes 6.00€ e 3.00€ por cada cartão de passe. -----

-----Dada a palavra a senhora Vereadora sendo o custo do cartão o que foi ora informado questionou se não acrescerá qualquer valor ao mesmo, questão a que o senhor Presidente informou que não. -----

-----O senhor Presidente prosseguiu informando sobre o constrangimento ocorrido no acesso às caixas de multibanco no passado fim de semana o qual resultou de uma avaria de uma das entidades bancárias que, apesar de ter sido imediatamente reportada aos serviços responsáveis, foi também, por parte do Município, solicitado junto de quem de direito que este constrangimento não voltasse a acontecer, uma vez que se aproxima um final de semana prolongado com um número significativo de pessoas no concelho fazendo sentido que as caixas de multibanco estejam em pleno funcionamento. -----

-----Ainda sobre a rede de transportes que serve o concelho, referiu que estamos perante uma nova operadora, pretendendo-se que este novo sistema corra bem, solicitando que seja reportado à Câmara Municipal qualquer constrangimento verificado para que o mesmo seja no imediato reportado à CIM RC, para que o reporte junto à Busway. Referiu que a reclamação mais significativa acontece na cidade de Coimbra pelo facto de as pessoas que chegam ao terminal rodoviário somente poderem apanhar o autocarro em S. José pelo facto de o Município de Coimbra ter-se oposto, liminarmente, a que houvesse ligação dentro da cidade, sendo que a ideia inicial era a de que as pessoas utilizassem o Metrobus até S. José para apanharem o transporte do SIT, facto que não veio a acontecer o que, naturalmente, gera um número de reclamações por parte dos passageiros com destino a Góis e a outros concelhos. Face a estas reclamações a CIM RC tomou como procedimento reportá-las à Câmara Municipal de Coimbra tendo havido alguma intransigência. Contudo, chegou-se à conclusão que enquanto o Metrobus não estiver a funcionar tem de ser equacionada uma solução, ou seja, a alternativa passará por repor o que acontecia antigamente, ou seja, apenas será operacionalizado a partir de setembro. Acresce a



esta situação outras situações internas que acontecem no nosso concelho as quais também já foram reportadas para que os circuitos sejam devidamente cumpridos.-----

-----Sobre o funcionamento do Centro de Saúde informou que após vários contactos junto da ULS, foi informado que entre o dia 14.08.25 e o dia 17.08.25, porquanto se prevê uma maior afluência de pessoas ao concelho, esta unidade de saúde irá estar em funcionamento 24 horas, estando presente sempre um médico para prestação de serviços para que os utentes possam ser assistidos.-----

-----Relativamente à expansão da rede de fibra ótica no Município referiu que foi rececionada uma comunicação da empresa dstelecom, informando ser sua intenção avançar, a breve trecho, com uma construção de uma rede de fibra ótica em zonas do Município de Góis ainda desprovidas deste tipo de infraestruturas. Esta iniciativa visa abranger cerca de 2174 novos edifícios contribuindo de forma significativa para a redução das assimetrias territoriais no acesso às comunicações eletrónicas promovendo uma efetiva coesão territorial. A disponibilização da conectividade de alta velocidade permitirá aos cidadãos beneficiar de condições adequadas ao teletrabalho, possibilitará às empresas a implementação e operação em igualdade de circunstâncias, e fomentará o acesso a serviços digitais de lazer e informação. Importa referir que a rede a implementar será neutra e multioperador garantindo que todos os operadores do mercado nacional possam disponibilizar os seus serviços em condições equitativas evitando a duplicação de infraestruturas, promovendo uma gestão urbana mais eficiente. Este modelo, já implementado pela empresa, cobre atualmente mais de um milhão de famílias de todo o território nacional. Esta comunicação é uma boa nova pois no início do mandato foi um dos constrangimentos que notamos tendo sido sempre feitas várias diligências não somente junto das operadoras, mas também junto da ANACOM, pelo que esperamos que haja esta alteração porquanto irá mudar um conjunto de situações não só de quem reside e também de quem trabalha em teletrabalho em algumas zonas do concelho, mas também de quem deseja investir o que muda radicalmente o que é a oferta dos serviços digitais.-----

-----Por último, apresentou uma nota solidariedade para com todos os Municípios afetados com os incêndios, salientando que o Município de Arganil foi também afetado com incêndios de alguma dimensão tendo o Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários de Góis se deslocado para outros municípios na ajuda ao combate, assim como as máquinas da ADESA, pelo que apesar de este flagelo ainda não ter chegado ao nosso concelho não podemos deixar de estar solidários com quem combate os incêndios que se encontram a assolar o nosso país e quem sofre as agruras dos prejuízos causados pelos fogos e os constrangimentos que trazem à vida das pessoas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra na sequência dos esclarecimentos ora apresentados pelo senhor Presidente sobre a rede de transportes questionou sobre a possibilidade de colocação de todos os horários nas paragens do autocarro. Apesar da possibilidade de existência da consulta digital dos mesmos referiu que tendo em conta a idade da maioria dos residentes e utilizadores do nosso concelho fará todo o sentido que os mesmos também sejam colocados nas respetivas paragens. Sobre o rio Ceira referiu ter verificado existência de algas no curso do rio na vila de Góis, não sabendo ser ou não do conhecimento do senhor Presidente, questionando se o motivo de aparecimento destas incide sobre o desgaste da galeria ripícola e/ou a temperatura da água, questionando ainda sobre a possibilidade de minimizar a ocorrência da proliferação destas, podendo esta passar talvez por uma descarga de águas, no sentido de minimizar a difusão destes organismos. Na sequência da deliberação do Executivo tomada sobre o processo relativo ao muro de Amioso do Senhor, referiu que havia um prazo para pronuncia da outra parte relativa à deliberação tomada, entendendo já ter sido ultrapassado, pelo que questionou sobre o ponto de situação do processo e se o muro efetivamente irá ser removido do local.-----

-----O senhor Presidente sobre a questão dos horários referiu ter sido abordada em reunião do CI, tendo sido apresentada uma aplicação onde se poderá consultar os horários tendo a sua pessoa lembrado que no concelho de Góis a maioria dos utilizadores são pessoas idosas e que, naturalmente, não irão consultar a aplicação pelo que ficou decidido o envio dos horários para serem colocados nas paragens. Presentemente não tem conhecimento se todas as paragens existentes reúnem condições para colocação desta informação, porém em todas as paragens que reunirem condições será a mesma disponibilizada. Sobre o rio Ceira referiu a existência de proliferação de algas não habitual pelo que quando se verificou esta situação foi feito um

contacto com a APA tendo o Eng. Nuno Bravo informado tratar-se de uma situação que ocorre em outros rios devido às temperaturas elevadas. Se repararmos nas zonas mais utilizadas pelos banhistas não existem algas, não havendo qualquer perigo, significando sim que a água é pura servindo para combater os micro-organismos. Efetivamente poderá ter alguma influência a inexistência de árvores no curso do rio, porém já se fez replantação de muitas destas para que possam sombrear o curso de água. Quanto à questão da descarga referiu que se terá que tomar as devidas diligências junto da competente entidade não tendo conhecimento se irá ou não contribuir para a diminuição das algas, salientando a época do ano em que nos encontramos porquanto existe uma menor abundância de água. Neste sentido, referiu terem sido tomados procedimentos no que concerne aos sistemas de rega existentes nos espaços verdes, estando estes temporariamente desligados, para que haja uma maior conservação da qualidade de água para consumo próprio, estando estes espaços a serem regados através de um outro sistema tendo para o efeito apresentado os devidos esclarecimentos. Seguidamente deu a palavra à senhora Chefe da DGUPA para proceder aos esclarecimentos sobre o muro de Amioso do Senhor.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu que após deliberação da Câmara Municipal os serviços notificaram a outra parte, tendo posteriormente sido rececionada notificação do advogado da outra parte, tendo a mesma sido encaminhada para a Consultora Jurídica que acompanha o processo no sentido de se pronunciar perante o factos, tendo para o efeito informado sobre o conteúdo da notificação rececionada. -----

-----O senhor Presidente referiu que após deliberação da Câmara Municipal foi rececionada uma comunicação com mais informação sobre o processo em questão gerando naturalmente um conjunto de novas situações que eventualmente terão que ser equacionadas e decididas em outra jurisdição.-----

-----Dada a palavra a senhora Vereadora referiu compreender todos os esclarecimentos apresentados salientando a existência de uma ilegalidade o que levou a que a Câmara Municipal deliberasse nesse sentido, face à ocupação de um espaço, do domínio público, o qual impede o acesso de pessoas às suas habitações. Pelo que, independentemente, da pronúncia da outra parte neste processo, entende que tendo a Câmara Municipal tomado uma deliberação baseada

em factos e na legislação para o efeito, efetivamente deveria a mesma ser cumprida de maneira a que o munícipe possa ter acesso à sua habitação.-----

-----O senhor Presidente referiu que estamos perante uma situação em que a deliberação do Executivo vai contra algo que foi feito e, como é de direito, as pessoas têm também direito a pronunciar-se, pelo que os argumentos apresentados terão que, naturalmente, ser analisados em função de novos elementos, cabendo à Câmara Municipal respeitar a legislação, estando o assunto nas mãos da jurista para se pronunciar, para que se possa, posteriormente, cumprir ou não a com deliberação tomada. Salientou que os munícipes apenas não têm acesso com viaturas à sua habitação, pelo que presentemente teremos que analisar os novos factos para que se possa por ou não em prática a deliberação tomada ou tomar uma nova posição sobre o assunto.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu que o acesso à habitação apenas está condicionado, não estando interdito, não sendo possível o acesso a automóveis, mas as pessoas têm acesso às suas habitações. Referiu ainda a existência de um processo em tribunal por parte dos particulares, tendo, por solicitação do tribunal, a Câmara Municipal se pronunciado. Acresce que, atualmente, se encontram a ser analisados novos dados rececionados sobre este processo, no sentido de que a Câmara Municipal possa tomar uma posição.-----

-----Dada a palavra a senhora Vereadora questionou se foi dado um prazo à senhora Jurista para se pronunciar, questão a que o senhor Presidente informou que foi solicitado com a maior brevidade possível.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues sobre o projeto do Parque da Selada questionou se efetivamente já se procedeu à abertura de concurso público para a respetiva empreitada, tendo de igual modo questionado se a bomba de Alvares se encontra em funcionamento, pois, estamos num período do ano com muita perigosidade. Sobre as pavimentações em Ponte do Sótão e aldeias limítrofes questionou para quando o seu término, e se a rua do Pontão do Seladinho também irá ser pavimentada. Sobre o projeto de requalificação do Centro de Saúde questionou o ponto de situação. Sobre o Góis Orosos Arte referiu que, pela informação prestada estiveram patentes 55 obras, questionando qual o motivo para um número tão baixo de obras face aos anos transatos.-----

-----O senhor Presidente sobre a empreitada para a realização do projeto do Parque da Selada

informou que está a concurso, sendo que a bomba de Alvares já se encontra em funcionamento estando apenas em falta um pormenor o qual que não impede o abastecimento de viaturas. Sobre a pavimentação do Pontão do Seladinho informou não ter informação suficiente para que possa informar sobre o assunto. Em relação à exposição do Góis Oroso Arte referiu que efetivamente no presente ano houve um número inferior de obras expostas resultando da forma como o Alcaide de Oroso encara este certame, estando a direcionar esta iniciativa para a camada mais jovem e por essa ordem de razões não tivemos o número de obras que habitualmente temos. Sobre o projeto do Centro de Saúde deu a palavra à senhora Chefe da DGUPA para se pronunciar.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu que em relação ao Centro Saúde a candidatura já foi apresentada, em termos de projeto referiu que a equipa que se encontra a desenvolvê-lo tem o prazo de entrega até ao final do mês em curso, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos sobre todo o processo sendo que a obra terá que ser concluída até dezembro de 2026.-----

-----O senhor Presidente referiu a existência de atrasos neste procedimento, não por parte do Município de Góis, situação que se encontra a ocorrer em outros Municípios, sendo que o PRR tem sofrido muitos percalços, os quais tem originado várias mudanças, principalmente no que concerne a alguns prazos, sendo uma situação que está a ser constantemente monitorizada no sentido de poder ser adequada à capacidade de execução de obra por parte dos Municípios. ----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que desejaria ter conhecimento da fase em que se encontra o PDM após a última deliberação tomada pelo Executivo, ou seja, relativa ao procedimento de correção material da publicação da 1.ª revisão do PDM de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que após deliberação da Câmara Municipal foram tomados de imediato todos os procedimentos, tendo solicitado à senhora Chefe da DGUPA para se pronunciar sobre esta questão.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu que no que concerne à correção material já foi efetuada aguardando-se a publicação da mesma em Diário da República. Em relação à REN foi rececionada, no dia de ontem, a aprovação técnica da REN, pelo que no dia de hoje irá ser remetida formalmente o pedido à CCDRC não sabendo qual o prazo para que o PDM entre em

vigor. -----

-----O senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção informando que em relação aos horários que irão ser praticados pela nova operadora foram remetidos na manhã do dia de hoje pela CIM RC os quais foram encaminhados para o serviço responsável a fim de serem colocados nas paragens. Relativamente ao Gois Orosó Arte referiu ser um facto um número menor de obras expostas, contudo referiu que a programação foi feita no sentido de descentralizar esta iniciativa e apelar à participação da população nas atividades levadas a efeito, nomeadamente recuperar alguns espaços dando-lhes uma nova vida. Apesar das Festas do Concelho ainda não terem terminado, uma vez que no dia de hoje e amanhã ainda haverá espetáculos, destacou a afluência por parte do público, o que é de salutar, sendo exemplo disso o III Góis Challenge numa organização do NFIT BOX, a comemoração do Dia da Juventude numa promoção da Associação de Juventude de Góis em estreita ligação com as restantes do concelho, e também o Festival de Folclore promovido pelo Rancho Folclórico Serra do Ceira a que muitos assistiram.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve qualquer intervenção por parte do público presente.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e nove de julho do ano de 2025, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – ERSUC/PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS APRESENTADO NAS CONTAS REGULADAS REAIS DE 2024 – A Câmara tomou conhecimento do projeto de decisão concedente e do parecer da ERSAR sobre o pedido de alteração do Plano de Investimentos apresentado nas Contas Reguladas Reais de 2024, conforme comunicação remetida pela ERSUC.-

3.3 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA MARGARIDA – CHÃ DE ALVARES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – Foi presente o pedido da Comissão de Festas em honra de Santa Margarida – Chã de Alvares – freguesia de Alvares, solicitando a restrição temporária de tráfego em vias públicas, em chã de Alvares, no dia 17 de agosto, pelas 17.00 horas, apresentando

para o efeito o trajeto que irá ser realizado.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito, suprarreferido, pelo que irá ser elaborado Aviso para esse mesmo feito.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.4 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que no âmbito das obras por administração direta de beneficiação/pavimentação da Rua de Camelinho, em Cortes, freguesia de Alvares, houve a necessidade de condicionar a circulação automóvel neste rua nos dias 31 de julho, 1 e 4 de agosto, tendo sido por si sido autorizado, conforme Aviso elaborado para esse mesmo efeito, pelo que sendo da competência da Câmara Municipal o condicionamento de trânsito solicitou que o Executivo ratificasse o seu despacho.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de restrição de tráfego na referida via. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – III GÓIS CHALLENGE 2025/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que no âmbito das comemorações das Festas do Concelho, integrou o Programa o III Góis Challenge 2025, iniciativa realizada no dia 09.08., houve a necessidade de condicionar a restrição temporária de tráfego na Av. Eng.º Álvaro de Paula Dias Nogueira, a partir do cruzamento da Av. Comendador Augusto Luís Rodrigues, no dia 09 de agosto, no período das 07h00 às 12h00, tendo para o efeito sido elaborado Aviso. Porém, referiu que por se tratar de uma competência da Câmara Municipal deliberar sobre o condicionamento de trânsito solicitou ao Executivo a ratificação da sua autorização. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização e restrição de tráfego na referida via.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – FESTAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que no âmbito das comemorações do Dia do Município e das Festas do Concelho, há a necessidade de interditar o estacionamento de viaturas, desde as 18h00 do dia 12.08 até às 12h00 do dia 13.08 na Praça da República e no Largo Francisco Inácio Dias

Nogueira desde das 00h00 do dia 11.08. até às 00h00 do dia 14.08, conforme consta no Aviso, tendo sido por si dada autorização para esse mesmo efeito, pelo que sendo da competência da Câmara Municipal deliberar nesta matéria solicitou ao Executivo a ratificação da sua autorização.

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de restrição de tráfego nas referidas vias.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – SPEEDUNIQUE, UNIPESSOAL, LDA/9º GRANDE PRÉMIO ANICOLOR – O senhor Presidente referiu que a empresa Speedunique, Unipessoal, Lda, conjuntamente com o Sporting Clube de Fermentelos encontra-se a organizar o 9º Grande Prémio Anicolor, a levar a efeito nos dias 19, 20 e 21 de setembro, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal solicitaram autorização para a passagem do mesmo no nosso território, no dia 20 de setembro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o estabelecido no artigo 52º, ponto 6, alínea b), do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – CLUBE LAND ROVER PORTUGAL/AVENTURA LAND ROVER – O senhor Presidente referiu que o Clube Land Rover de Portugal e o Clube Escape Livre irão levar a efeito de 07 a 09 de novembro, na Região Centro de Portugal, a edição 2025 da Aventura Land Rover, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal solicitaram autorização para a passagem do mesmo no nosso território, no dia 08 de novembro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o estabelecido no artigo 52º, ponto 6, alínea b), do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/14 – Foi presente a informação do Serviço Ação Social, Formação, Emprego e Juventude, datada de 07.08.25, relativa ao Processo Nº 2025/300.10.002/14, tendo o senhor Presidente dado conhecimento de todos os procedimentos tomados tecnicamente em relação ao assunto. Referiu ainda a existência de Municípios em que a atribuição desta tarifa é automática sendo os mesmos requisitos previstos para o Município de



Góis não sendo requerido ao Município a tarifa social.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu ter sido o assunto em relação aos dois processos constantes na informação técnica presente na reunião do Executivo de 29.04.25 tendo ambos os processos ficado em ser novamente presentes à Câmara Municipal com informação mais aprofundada, pelo que ao analisar a informação técnica pôde constar que mais nada foi acrescentado, tendo para o efeito solicitado que fosse novamente repetida a leitura do primeiro parágrafo da pesquisa realizada pelo senhor Presidente, tendo para o efeito sido a mesma lida, ou seja, “a atribuição é o considerando que se encontra em carência económica e em situação de (...)”, pelo que questionou o porquê de a tarifa social não ter sido atribuída automaticamente.-----

-----O senhor Presidente sobre esta questão informou não estar prevista, porquanto o Município de Góis não tem atribuição automática apenas terá que ser apresentado pedido para o efeito.---

-----A senhora Vereadora referiu que após discussão do assunto, em anterior reunião da Câmara Municipal, foi sugerido solicitar um parecer jurídico para interpretação do regulamento e da legislação sobre o assunto. É um facto que a informação transcreve alguns dos artigos, mas não de todos tendo para o efeito lido alguns, fazendo menção que as recomendações da ERSAR patentes no documento já foram substituídas pelas recomendações nº2/2023, pelo que solicitou a atualização do Regulamento considerando a legislação e as recomendações atualizadas. Referiu ainda que o próprio Decreto-Lei refere que o programa do XXI Governo Constitucional estabelece um conjunto de iniciativas relacionadas com a proteção dos consumidores em situação de vulnerabilidade quando, devido à sua economia doméstica, não consigam pagar as suas contas de eletricidade, água ou gás e o corte do fornecimento ou a execução dos seus bens possa deteriorar, ainda mais, a sua situação e afetar irremediavelmente a possibilidade de a mesma ser reequilibrada, sendo elegíveis pessoas singulares que se encontrem numa situação de carência económica que toma por referência as pessoas beneficiárias de, nomeadamente, complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, abono de família, pensão social de invalidez, pensão social de velhice ou cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a (euro) 5 808. Tendo em conta o que já foi discutido e definido sobre este assunto independentemente de serem os requerentes que solicitam e

havendo mais três pontos na presente ordem do dia semelhantes, referiu que deveria existir para o efeito um parecer jurídico para que o Executivo pudesse deliberar. -----

-----O senhor Presidente referiu que em relação ao que ora foi proferido apenas foi lido o preâmbulo enquadrador da legislação do assunto em análise, salientando que o abono de família apenas é atribuído com critérios previamente definidos pela Segurança Social e se este é atribuído é pelo facto de estes serem detentores da situação que nele vem referida. Acresce a existência de um diploma para enquadrar os beneficiários da tarifa social, sendo referido de facto a situação da carência económica, dentro das situações elencadas no documento, ou seja, a carência económica esta relacionada ou não com a atribuição deste tipo de complementos sociais. Mais referiu que os senhores Vereadores também poderão apresentar uma proposta de alteração ao Regulamento no sentido de colocar os devidos escalões. Referiu ainda que os requerentes que solicitaram a tarifa social foram avaliados pela Segurança Social em função da sua situação pessoal e familiar tendo-lhes sido atribuído abono de família porquanto reuniam os critérios para esse mesmo efeito.-----

-----A senhora Vereadora referiu que o senhor Presidente fez alusão ao abono de família tendo para o efeito dito que em momento nenhum fez referência a esta questão na sua intervenção.--

-----O senhor Presidente referiu que o que define a atribuição de situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de complemento solidário para idosos; rendimento social de inserção; subsídio social de desemprego; abono de família.-----

-----A senhora Vereadora referiu a existência de carência económica em que o requerente não terá que beneficiar diretamente deste tipo de documentos e, daí, haver ou não, um parecer jurídico, devendo na sua opinião existir parecer para o efeito. -----

-----O senhor Presidente referiu que a lei é muito clara em relação à atribuição deste benefício, ou seja, encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de: a) Complemento solidário para idosos; b) Rendimento social de inserção; c) Subsídio social de desemprego; d) Abono de família, quer isto dizer, que a entidade que atribui estes benefícios sociais fez a avaliação da situação e carência económica porque se não o tivesse feito não os podia atribuir. Ao atribui-los a lei como define que para beneficiar da tarifa social se for beneficiário de uma situação patente numa das citadas alíneas é detentor desse benefício. --

-----A senhora Vereadora referiu que o que contraria a situação é o que se encontra patente no nº 1, do artigo 2º, “São elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica.”, sendo que o nº 3 refere que “Para efeitos do disposto no n.º 1 são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a (euro) 5 808 8...”.

-----O senhor Presidente referiu que o referido artigo refere “ainda”, ou seja, é mais uma situação a acrescer às outras referidas nas alíneas que enumerou, sendo situações totalmente diferentes.-

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que se deve respeitar o que o Regulamento determina, mas se é detetado algo que não se considera correto no mesmo, facto que corrobora, sugeriu uma alteração ao Regulamento em causa, por forma a clarificar toda esta situação. Acresce a este facto que ao requerer-se a tarifa social a pessoas com filhos até determinada idade, sugeriu que poder-se-ia equacionar a possibilidade de incluir essa mesma tarifa no apoio à natalidade.

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que se deve respeitar o que o Regulamento refere pelo que se é detetado algo que não está devidamente correto no mesmo, facto que corrobora, sugeriu uma alteração ao Regulamento por forma a clarificar toda esta situação. Acresce a este facto que ao requerer-se a tarifa social a pessoas com filhos até determinada idade, sugeriu que poder-se-ia equacionar a possibilidade de incluir essa mesma tarifa no subsídio de natalidade.

-----O senhor Presidente referiu que estamos a falar do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, não cabendo à Câmara Municipal a alteração à legislação, sendo que o que está patente no Regulamento poderá futuramente ser alterado, ou seja, constar somente a atribuição ao 1º escalão do abono de família.

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que o assunto terá que ser analisado à luz da legislação e regulamento para o efeito, realçando que a legislação em vigor é um pouco injusta e obtusa relativamente ao que suporta este abono social, e daí a nossa tomada de decisão relativamente a esta situação.

-----A Câmara tomou conhecimento e face aos esclarecimentos apresentados e ao abrigo do ponto 7, do artigo 117.º, do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, deferir os pedidos de tarifa social apresentados pelos requerentes do Processo Nº 2025/300.10.002/4 e do Processo 2025/300.10.002/6.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis apresentou a seguinte declaração de voto: “Após todos os motivos por nós elencados esta votação prende-se no seguimento da não evidência da não carência económica e da vulnerabilidade em que os decretos e regulamentos se definem e também no Regulamento atual do Município de Góis não constar a nova recomendação da ERSAR

----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto: “A sua votação vai no sentido de respeito pelo cumprimento do Regulamento e da leitura que faz do mesmo.”-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/15 – Foi presente a informação do Serviço Ação Social, Formação, Emprego e Juventude, datada de 07.08.25, relativa ao Processo Nº 2025/300.10.002/15.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que tendo em conta que cada um dos complementos é atribuído pela Segurança Social questionou se foi feita a análise para o requerente do processo em questão do complemento solidário para idosos, justificando a sua questão porquanto nos pontos anteriores tivemos a indicação segundo o Regulamento que para encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de: a) Complemento solidário para idosos; b) Rendimento social de inserção; c) Subsídio social de desemprego; d) Abono de família, sendo que no caso em apreço não se prevê nenhuma destas alíneas. Referiu ser um facto que a informação refere a um rendimento anual de um valor inferior, ao rendimento anual exigido para atribuição do Complemento solidário para idosos. No entanto, caso o requerente cumpra o rendimento anual exigido pela Segurança Social tem direito ao referido complemento logo tendo em conta o Regulamento e do Decreto-Lei tem

direito à tarifa social. -----

-----O senhor Presidente leu o que consta na informação, ou seja, a documentação que consta no requerimento, a declaração emitida pela Segurança Social, entidade responsável pela atribuição do Complemento solidário para idosos, pelo que importa antes de intervir ler o que está efetivamente escrito na informação, sendo que as Técnicas fazem uma análise exaustiva da documentação facilitada para poderem elaborar a informação para que o Executivo possa tomar uma decisão.-----

-----A senhora Vereadora referiu que apenas referenciou a questão do complemento solidário para idosos por não ter conhecimento se o mesmo foi ou não solicitado.-----

-----O senhor Presidente apenas importa deliberar face aos dados patentes no documento.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, o documento é explícito, em relação ao requerente não ser titular do contrato de água, pelo que de imediato se conclui que o requerente não poderá solicitar o benefício em questão.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que o documento é explícito em virtude de o requerente não ser titular do contrato de água, pelo que se parte do princípio que não poderá solicitar o benefício em questão.-----

-----O senhor Presidente referiu que a informação é explícita pelo facto de não estarem reunidas as condições por parte do requerente para a atribuição da tarifa social, cabendo ao Executivo deliberar.-----

----A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo do ponto 7, do artigo 117.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, (extrato) n.º 5/2020, deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, o indeferimento da tarifa social, bem como comunicar ao requerente o indeferimento do pedido efetuado e a regularização da titularidade do contrato de água.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/16 – Foi presente a informação do Serviço Ação Social, Formação, Emprego e Juventude, datada de 07.08.25, relativa ao Processo Nº 2025/300.10.002/16.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo do ponto 7, do artigo 117.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, (extrato) n.º 5/2020, deliberou, por unanimidade, o indeferimento da tarifa social, bem como comunicar ao requerente o indeferimento do pedido efetuado.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/17 – Foi presente a informação do Serviço Ação Social, Formação, Emprego e Juventude, datada de 07.08.25, relativa ao Processo Nº 2025/300.10.002/17.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que após a constituição do agregado familiar é referido que um dos documentos apresentado é o atestado de Doença que não lhe confere elegibilidade para ser beneficiário de acordo com o regulamento em vigor, questionando do que é que a pessoa teria de ser beneficiário.-----

-----O senhor Presidente referiu que beneficiário da tarifa social porquanto o referido atestado de doença não se enquadra nos parâmetros de carência económica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo do ponto 7, do artigo 117.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, (extrato) n.º 5/2020, deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis. o indeferimento da tarifa social, bem como comunicar ao requerente o indeferimento do pedido efetuado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR/ANO 2025/2026 – O senhor Presidente referiu que com a celebração do Contrato de Execução nº 469/2009, assinado entre o Município de Góis e o Ministério da Educação (publicado na 2ª Série do Diário da República nº222, de 16 de novembro de 2009), mais concretamente de acordo com o estabelecido na Cláusula 3ª do mesmo, o Município de Góis assumiu a competência de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico

do Concelho. Referiu que o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Góis, na reunião de 16 de julho de 2025, deliberou, sob proposta do Conselho Pedagógico, reunido em 14 de julho de 2025, e em consonância com o plasmado na Portaria nº664-A/2015, de 24 de agosto, que as AEC a desenvolver durante o ano letivo 2025/2026 serão as seguintes: atividade física e desportiva e atividades lúdico expressivas. Mais referiu que o Projeto de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do ano letivo 2025/2026, que integra como entidades intervenientes o Município de Góis, enquanto entidade promotora e o Agrupamento de Escolas de Góis, enquanto entidade parceira, serão submetidos à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para efeitos de aceitação/aprovação, não sendo possível o Agrupamento de Escolas de Góis assegurar as AEC com recurso a docentes do próprio quadro, cabendo assim ao Município o recrutamento dos professores das AEC. Referiu ainda que o Mapa de Pessoal do Município não integra trabalhadores suficientes (com relação jurídica por tempo indeterminado) com as qualificações necessárias para o exercício de todas as atividades a desenvolver no âmbito das AEC, pelo que se torna necessário proceder ao recrutamento de trabalhadores detentores dessas mesmas qualificações. -----

-----Prosseguiu referindo que dispõem os nºs 1 e 2 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, também na sua atual redação, que “O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, nos termos do presente artigo”, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante se trate de uma necessidade permanente ou temporária. Acresce que para o ano de 2025, o Orçamento do Estado, aprovado pela Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, não impõe qualquer tipo de obrigação ou restrição ao recrutamento de trabalhadores dos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura, como é o caso do Município de Góis.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 30º da LTFP, na sua atual redação, em articulação com o nº1, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que autorize a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho a seguir

indicados, com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo (atividade temporária) a afetar ao Serviço de Educação e Desporto do Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico, com as funções descritas no documento anexo ao Mapa de Pessoal/Ano de 2025 -caracterização dos postos de trabalho referenciada como “Atividade 92”: 2 TÉCNICOS SUPERIORES (atividade física e desportiva) e 2 TÉCNICOS SUPERIORES (atividade lúdico expressiva).-----

-----Como informação adicional referiu a existência no Mapa de Pessoal os necessários postos de trabalho e que em cumprimento do artigo 16º e 16º-A do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), a fim de verificar da existência de candidatos em situação de valorização profissional que permitam satisfazer as necessidades de recrutamento para os postos de trabalho em causa, sendo que foi rececionada a resposta seguinte: “no caso da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA) não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação em qualquer carreira”. Os montantes necessários a fazer face às despesas inerentes à contratação de trabalhador para ocupação destes postos de trabalho estão contemplados no Orçamento Municipal/Ano de 2025.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que todos os anos a proposta para recrutamento de professores para as Atividades de Enriquecimento Curricular é presente ao Executivo. Porém, tendo em conta que faz parte do quotidiano de todas as novas tecnologias lamenta que as áreas escolhidas recaiam sempre na atividade física e desportiva e atividade lúdico expressiva, pelo que lançou o repto para que no futuro seja avaliada a possibilidade da existência de novas atividades, ou seja, na área das tecnologias da informação, a arte, a dança, entre outras.-----

-----O senhor Presidente referiu que em função da realidade do AEG parece-lhe que estas são as atividades mais direcionadas a todos os alunos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho a seguir indicados, com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo (atividade temporária) a afetar ao Serviço de Educação e

Desporto do Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico, com as funções descritas no documento anexo ao Mapa de Pessoal/Ano de 2025 -caracterização dos postos de trabalho referenciada como “Atividade 91): 2 TÉCNICOS SUPERIORES (atividade física e desportiva) e 2 TÉCNICOS SUPERIORES (atividade lúdico expressiva).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – PROPOSTA DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE GÓIS DO QUINHÃO HEREDITÁRIO DE HERANÇA/PROCESSO Nº 2025/300.10.003/7 – Foi presente a informação da DAG – Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 30.07.25, relativa ao Processo Nº 2025/300.10.003/7.-----

-----O senhor Presidente face ao exposto na informação técnica referiu ser sua posição a não aceitação de referido do quinhão hereditário de herança por este ser indefinido podendo trazer algumas complicações para o Município de Góis.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis corroboram com a posição do senhor Presidente.-

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que o Município ao aceitar esta doação teria ainda de disponibilizar um valor para a limpeza de faixas de gestão de combustíveis o que se traduziria de despesa.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, efetivamente aceitar uma herança indivisa só iria trazer problemas ao Município, pelo que concorda com a não aceitação da mesma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com a alínea j) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, a não aceitação da doação do quinhão hereditário, constante no processo supra mencionado.---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal

anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização, dos seguintes processos:-----

-----a) PR.006131.2025;-----

-----b) PR.006134.2025;-----

-----c) PR.006143.2025;-----

-----d) PR.006157.2025.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/9 – O senhor Presidente referiu que o nº 1 do Artigo 8º do DL 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual, " O município territorialmente competente realiza, no prazo de 90 dias ou de 60 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, consoante a unidade de alojamento local em processo de registo se situe em área de contenção ou não, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem, pelo que nestes termos propôs à Câmara Municipal a marcação e realização da vistoria nos termos legais.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento e marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA CASA DA LAVRA DE BAIXO/PROCESSO Nº 2023/300.10.005/1 – O senhor Presidente referiu que para complementar a informação a DGUPA, datada de 07.08.25, relativa ao assunto em epígrafe, convidou a TUU - Building Design Management, Lda, empresa responsável pela elaboração do projeto de execução da Casa das Lavra de Baixo, a estar presente nesta reunião, tendo, no início da reunião, o senhor Arqt.º Nuno Reis feito uma

apresentação do projeto e esclarecido as questões apresentadas pelos senhores Vereadores.

Porém, deu a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem sobre o assunto.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra analisada a informação técnica referiu ser importante ter em conta algumas situações que passou a elencar, a reunião com o projetista e o senhor Presidente, possivelmente para discutir as alterações ao projeto sendo que nada nos foi reportado sobre a mesma, entendo que seria importante a Vereação ter conhecimento do que foi abordado, porém presentemente será tarde demais. A informação ainda se refere à não aprovação do estudo prévio não apresentando a informação qualquer justificação para esse mesmo efeito. A informação também faz referência à comunicação da aprovação e pagamento de fatura apresentada, sendo que posteriormente há efetivamente a apresentação, a 30.04.24 é apresentada a fatura nº1, no mês de julho é feita referência a propor a devolução da fatura apresentada tendo em conta a falta de condições para o seu pagamento, questionando o porquê desta situação. No dia 26.03.25 é feita a apresentação pelo Município de análise elaborada pelos serviços para recomeço do processo de execução do projeto de execução. Em maio, do corrente ano, é feita alusão a troca de correspondência sobre a existência de fatura não paga, e que se considera não ter condições para pagamento, ou seja, a informação elenca uma série de referências que são difíceis de perceber, pelo que desejava ter um melhor esclarecimento sobre o assunto em questão. Fez ainda referência a que o valor do projeto é, neste momento, 1.186.906,36€ + iva, tendo questionado se se trata somente do valor do projeto ou da obra. -----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente informou tratar-se do valor da obra.-----

-----A senhora Vereadora referiu que a tratar-se do valor da obra deveria fazer menção à obra e não ao projeto pois este tem um valor diferente do da obra, reafirmando que sobre as citações que elencou desejava ter mais informação.-----

-----O senhor Presidente informou que a informação elenca por ordem cronológica e sucinta o desenvolvimento do processo não tendo informação suficiente para poder prestar presentemente os devidos esclarecimentos à senhora Vereadora pelo que oportunamente serão todas as questões devidamente clarificadas. -----

-----A senhora Vereadora referiu, tal como o senhor Presidente referiu, antes deste Mandato terminar deveria ser presente ao Executivo o projeto para a Casa da Lavra de Baixo pelo que ficou

admirada com a apresentação deste pelo facto de quando foi adquirido o imóvel teria sido referido que seria um projeto estruturante para o concelho de Góis. Atendendo a que a finalidade do projeto é para deslocalizar alguns serviços do edifício dos Paços do Concelho é seu entendimento que deveria ser dada outra dinâmica ao imóvel em questão, ou seja, criar neste espaço um centro de atividades para acolher as crianças do ATL e também os munícipes idosos, acolher as obras patentes no centro museológico. Referiu ainda que ao deslocalizar-se os serviços da DGUPA e da Ação Social para este imóvel entende que o imóvel que acolhe o Gabinete da CPCJ tem espaços propriedade da Câmara Municipal que reúnem condições para ali funcionarem os serviços em questão. Concluiu, referindo que o projeto peca por não trazer qualquer benefício para os munícipes e para as expectativas que foram criadas na aquisição do imóvel.-----

-----O senhor Presidente referiu que em tempo oportuno a Vereação foi confrontada com a aquisição deste imóvel tendo a aquisição do mesmo sido deliberada favoravelmente e por unanimidade, tendo posteriormente sido também confrontada pela intenção do Município não tendo havido votação desfavorável, sendo tudo possível fazer em todos os lados, dependendo apenas de quem estiver a gerir e das perspetivas que tem. Referiu não se lembrar de ter afirmado que o projeto para este imóvel seria estruturante para o concelho. Sobre a deslocalização dos serviços para este imóvel referiu que atualmente os serviços não têm condições para receber os munícipes com a dignidade que merecem pelo que foi esta a razão principal que levou a que a aquisição do imóvel tivesse esse mesmo fim. Sobre dinamizar o imóvel para outros fins, como o de lazer, informou a existência de outros edifícios municipais para esse mesmo efeito, a Residência de Estudantes, a Casa da Cultura, a Biblioteca Municipal, o Centro de Referência de Memória Goienense, a Casa do Artista, havendo em alguns destes pormenores que têm de ser requalificados, pelo que o fim escolhido foi devidamente pensado sendo que os espaços que irão ficar livres após a deslocalização dos serviços irão ser devidamente repensados e ocupados.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que todo o património propriedade da Câmara Municipal necessita de manutenção, o que é normal, tendo questionado sobre o fim a dar aos espaços que irão ficar disponíveis dentro do edifício dos Paços do Concelho quando parte dos serviços se mudarem para a Casa da Lavra de Baixo. Referiu ainda que, a apresentação do projeto foi apenas uma mera apresentação do que se tenciona fazer no imóvel, pelo que é

seu entendimento que a plataforma elevatória para pessoas com mobilidade reduzida na fachada da casa desvirtuaria um imóvel secular, não concordando que a mesma se situe no local em questão, sendo que poderia ter sido, atempadamente, avaliada a possibilidade da existência de uma outra entrada para pessoas com mobilidade reduzida não querendo com as suas palavras menosprezar ninguém. -----

----O senhor Presidente referiu respeitar a posição do senhor Vereador tendo sido uma solução técnica apresentada em função do que está previsto para os espaços interiores, bem como da própria estrutura do edifício e do tipo de intervenção que poderá ser efetuada. Em relação à utilização futura dos espaços que ficarão livres referiu que efetivamente os mesmos serão devidamente ocupados.-----

----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues relativamente ao valor envolvido, 1.186.906,36€ + iva, para esta obra, foi feita uma candidatura para que a mesma fosse comparticipada, pelo que questionou qual o valor relativo ao financiamento.-----

----O senhor Presidente referiu que as candidaturas são sempre apresentadas com objetivo de serem aprovadas e financeiramente comparticipadas, tendo dado a palavra à senhora Chefe da DGUPA para se pronunciar.-----

----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu que no Quadro PT 2030 a percentagem é de 85% dos valores considerados elegíveis. Contudo, o valor a financiar também está dependente do acordo estabelecido entre o Município e o Programa Regional do Centro - Centro 2030 (ITI's PT 2030), relativo à distribuição de verbas pelos vários municípios, eixos de intervenção e necessidades manifestadas. O valor a financiar só será possível apurar após admissão da candidatura pela entidade de gestão. -----

----O senhor Presidente referiu que atualmente o que está a acontecer é que são definidos valores para determinados eixos para apresentação de candidaturas e depois em função daquilo que se vai concretizando e do montante remanescente existe um reforço e quem tiver as candidaturas apresentadas além do financiamento inicialmente previsto poderá o mesmo ser aumentado, facto que tem vindo a acontecer. -----

----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que partindo do pressuposto

que a candidatura será aprovada o valor suportado pelo Município de Góis seria na ordem dos duzentos mil euros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com dois votos a favor, do senhor Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal, e três abstenções, dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do PS, aprovar o projeto de execução da Casa da Lavra de Baixo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2023/450.10.199/188 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 23.07.25, relativa ao Processo Nº 2023/450.10.199/188.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2025/450.10.212/3 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 24.07.25, relativa ao Processo Nº 2025/450.10.212/3.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a execução da abertura de vala em espaço público, com 18,00 m de extensão, para a alimentação de corrente elétrica a uma edificação localizada na Rua da Fonte, nº 11, em Algarès, freguesia de Alvares e concelho de Góis, destinado a habitação unifamiliar, com verificação técnica da realização dos trabalhos por parte da Câmara.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2022/450.10.204/89 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 01.08.25, relativa ao Processo Nº 2022/450.10.204/89.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura condicionado à apresentação dos elementos instrutórios identificados na informação

em causa na próxima fase do licenciamento das obras alteração e ampliação de edifício destinado a habitação, localizado na vila de Góis, dado que se considera que esta formalidade poderá ser suprimida ou sanada na próxima fase do licenciamento, dado que a operação urbanística em causa não põe em causa nenhum IGT.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2025/450.10.212/6 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.08.25, relativa ao Processo Nº 2025/450.10.212/6.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a execução da abertura de vala em espaço público, para substituição da tubagem subterrânea da rede de águas, em 115 metros lineares, localizada na Zona do Cimo da vila de Góis – Rua 5 de Outubro, entre o cruzamento da Lavra de Cima e o entroncamento com a Rua da Misericórdia, freguesia e concelho de Góis, , com verificação técnica da realização dos trabalhos por parte da Câmara.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo o senhor Vice-Presidente não participou na votação.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – RECEÇÃO PROVISÓRIA/REVISÃO DE PREÇOS/CONTA FINAL DA EMPREITADA – Foi presente a informação a DGUPA, relativa ao assunto em epígrafe, Processo Nº2022/300.10.001/19.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1 – A homologação do auto de vistoria da receção provisória da presente empreitada, ao abrigo dos artigos 394 e 395 do CCP;-----

-----2 – A aprovação e liquidação do valor de 6276,58 euros (valor com IVA) resultante do cálculo da revisão de preços ordinária, já aceite pelo empreiteiro, ao abrigo do artigo 382.º CCP;-----

-----3 – A aprovação da conta final da empreitada, já aceite pelo empreiteiro, e ao abrigo do artigo 402.º do CCP determine a realização do relatório de final da empreitada e sua comunicação ao IMPIC.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA SELADA – CORTES – GÓIS – CONCURSO PÚBLICO – LISTA DE ERROS E OMISSÕES/PROCESSO Nº 2024/300.10.001/12 – A Câmara tomou

conhecimento da lista de erros e omissões relativa ao processo de construção do Parque de Lazer da Selada-Cortes, em conformidade com a solicitação da senhora Vereadora na reunião da Câmara Municipal em que o assunto foi presente.-----

3.24 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 15/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 10 – Em conformidade com o disposto na nos termos da na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 12 que importa no orçamento, na parte da despesa, 35.000,00 € tanto nos reforços como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) Nº 10 que importa em 20.000,00 € nos reforços e 33.000,00 € nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.25 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia seis de agosto do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.25.1 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5.000,00€, relativo ao apoio à caracterização de viatura oferecida por E-Redes para serviço da AHBVG.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.26 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia onze de agosto do ano em curso, no montante de três milhões, quinhentos quarenta mil, duzentos e sessenta e oito euros, e noventa e três centimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA MARGARIDA – CHÃ DE ALVARES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO; MUNICÍPIO DE GÓIS/ CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO; III GÓIS CHALLENGE 2025/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO; FESTAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO; SPEEDUNIQUE, UNIPessoal, LDA/9º GRANDE PRÉMIO ANICOLOR; CLUBE LAND ROVER PORTUGAL/AVENTURA LAND ROVER; TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/14; TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/15;



TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/16; TARIFA SOCIAL/PROCESSO Nº 2025/300.10.002/17; ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR/ANO 2025/2026; PROPOSTA DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE GÓIS DO QUINHÃO HEREDITÁRIO DE HERANÇA/PROCESSO Nº 2025/300.10.003/7; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.054/9; PROJETO DE EXECUÇÃO DA CASA DA LAVRA DE BAIXO/PROCESSO Nº 2023/300.10.005/1; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/188; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2025/450.10.212/3; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/89; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2025/450.10.212/6; BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – RECEÇÃO PROVISÓRIA/REVISÃO DE PREÇOS/CONTA FINAL DA EMPREITADA; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 15/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 10; – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
